

PARECER № 2366/2025

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 1842/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1558/2025

**AUTOR: Deputado Cabo Bebeto** 

**RELATORA: Deputada Gabi Gonçalves** 

## RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Deputado Cabo Bebeto que tem por objeto a concessão de título de cidadão honorário do Estado de Alagoas ao Sr. Henrique Gustavo de Carvalho.

A proposição, conforme sua justificativa, visa homenagear e agradecer pelos relevantes serviços prestados pelo homenageado ao Estado de Alagoas.

Remetido à esta 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, caberá a análise do Projeto em seus aspectos constitucionais e legais.

É o relatório.

## **VOTO DO RELATOR**

O Projeto atende aos requisitos da Lei Estadual nº 7.808/2016, tendo sido anexada a biografia e os serviços prestados pelo homenageado no Estado de Alagoas, conforme disposto no artigo 2º da referida Lei:

Art. 2º O indicado ao título de Cidadão Honorário de Alagoas deverá satisfazer cumulativamente os seguintes requisitos:

I – Não ter nascido no Estado de Alagoas;

II – Residir, ou ter residido, no Estado de Alagoas por período superior a 03 (três) anos;

A

D



## ASSEMBLEIA LESGISLATIVA ESTADUAL

III – Ter praticado atos de relevante interesse social para a população do Estado de Alagoas;

IV – Ser pessoa de notório reconhecimento público; e

V – Possuir idoneidade moral e reputação ilibada.

Por fim, a matéria em comento encontra-se dentro dos parâmetros definidos nos artigos 80 e 86 da Constituição do Estado de Alagoas e 145 e 146 do Regimento Interno desta Casa.

## **CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

Nestes termos, o Projeto de Lei Ordinária nº 1558/2025 preenche os requisitos para sua regular tramitação, opinando por sua APROVAÇÃO sem objeções em seus aspectos legais e constitucionais.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, \_ 73 de

É o parecer.

Selamba

| Presidente |
|------------|
| residente  |
| Relatora:  |
| Membro:    |

de 2025.